



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2022
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 1.450 de 16 de maio de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº1.450/2022, de 16 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Cada proprietário, devidamente comprovado, terá direito a se beneficiar de apenas uma planta popular gratuita e estará isento do pagamento dos custos das taxas de obtenção do Alvará de Construção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de dezembro de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal